

nos períodos de 2 de fevereiro de 2021 a 1ª de fevereiro de 2022, e de 2 de fevereiro de 2022 a 1ª de fevereiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/101973/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 49, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SALIM CHEADE, matrícula n. 71487022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A, inciso I e II, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 21 de junho de 2022 (Processo n. 27/012158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 50, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUELI REGINA GOMES DE MORAES, matrícula n. 63605023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 5 de setembro de 2022 (Processo n. 31/079145/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 51, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023):

Matrícula	Nome	Cargo
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor Organizacional
53061024	Elvito Lopes Pacheco	Assistente Organizacional
61998026	Luciana Assumpção Alves Corrêa	Técnico Organizacional
74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon	Técnico Organizacional
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração